



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**RESOLUÇÃO Nº 001/2001**

**“REVOGA-SE A RESOLUÇÃO DE N.º 002/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que o Plenário aprovou em Sessão Ordinária do dia 01 de março de 2.001, ELE promulga a seguinte:


**RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º - Fica revogada a Resolução de n.º 002/97, de 24 de Fevereiro de 1997, permanecendo assim a vigência do Art.106 da Resolução de n.º 012/91, de 10 de Outubro de 1991 (Regimento Interno), com a seguinte redação: As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas Segundas-feiras, com início às 19:30 horas.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Pedro Gomes/MS 01 de março de 2.001.

  
WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa  
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de  
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação  
Em vigor, na data supra.**

  
ARMANDO TEODORO DA SILVA  
1ª Secretário

<b>DESPACHO</b>
De conformidade com o Artigo 52 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes - MS, de 05 de Abril 1990. Promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus Jurídicos e legais efeitos.
Gabinete do Presidente,
Em, 01 de Março de 2001
